

CADASTRO ESCOLAR E ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA NO ANO DE 2021 NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE FORMGIA – MG – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes vem informar a todos os interessados que o Cadastro Escolar e o Encaminhamento para Matrícula nas Redes Estadual e Municipal no ano de 2020, acontecerá por meio eletrônico no SUCEM – SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO ESCOLAR E ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais conforme as Resoluções SEE Nº 4.435 de 23/10/2020 e 4.444 de 13/11/2020. A inscrição no SUCEM para os candidatos/alunos, incluídos aqueles alunos público da Educação Especial, será realizada, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponibilizado na internet, no sítio eletrônico

<https://cadastroescolar.educacao.mg.gov.br/>

Deverá se inscrever no SUCEM o público que:

- ✓ **Irá** ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental, **com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2021**, assegurando-se, excepcionalmente, o direito de continuidade e prosseguimento de estudos sem retenção aos alunos que se encontravam matriculados e frequentando instituições de Educação Infantil legalmente autorizadas, conforme estabelece a Resolução CNE/CEB nº 2/2018, publicada em 10 de outubro de 2018;
- ✓ **Irá** ingressar nos demais anos de escolaridade da Educação Básica, advindo de outras redes que não a Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e Rede Municipal de Ensino de Minas Gerais;
- ✓ Já está matriculado em 2020 em escola da Rede Pública de Ensino em Minas Gerais, mas a sua escola não ofertará em 2021 o nível de ensino ou ano de escolaridade subsequente, a ser cursado pelo aluno;
- ✓ Que pretenda retornar aos estudos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio Regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- ✓ Está matriculado em 2020 na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e que não renovou a matrícula por algum motivo.

Sobre a inscrição:

Para realizar a inscrição no SUCEM, os responsáveis dos candidatos/alunos deverão inserir no SUCEM as seguintes informações:

- ✓ Nome completo do candidato/aluno;
- ✓ Data de nascimento, livro, folha, termo, registro, Município onde foi lavrada a Certidão de Nascimento e a unidade federativa do cartório;
- ✓ Sexo;
- ✓ Nacionalidade;
- ✓ Naturalidade;
- ✓ Endereço completo, inclusive o CEP;
- ✓ Telefone fixo e móvel, se possuir;
- ✓ E-mail, se possuir;
- ✓ Número da carteira de identidade do candidato/aluno, se possuir, com o órgão expedidor;

- ✓ CPF do candidato/aluno, se possuir;
- ✓ Nome da mãe/pai ou responsável legal;
- ✓ CPF da mãe/pai ou responsável legal;
- ✓ Declaração se o candidato/aluno possui deficiência, observando-se o disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 8.368 de 2 de dezembro de 2014;
- ✓ Rede escolar de origem, caso não seja o primeiro ingresso na escola;
- ✓ Etapa/ano de escolaridade pretendido;
- ✓ Indicação de 3 (três) escolas dentro do zoneamento ou na zona limítrofe, exceto nas localidades que contam apenas com 1(uma) ou 2 (duas) escolas;
- ✓ **Informar** se há irmão na mesma escola, estadual ou municipal, com o registro das informações referentes a sua matrícula, a fim de possibilitar o encaminhamento dentro dos critérios definidos nesta Resolução.

O candidato/aluno que possui interesse em se matricular em escolas estaduais e municipais que ofertam o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e o Ensino Médio em Tempo Integral, em escolas estaduais, poderá se inscrever em escola fora do zoneamento, dentro do Município em que reside, considerando a especificidade do atendimento.

Sobre a Matrícula:

O encaminhamento para a matrícula dos candidatos/alunos inscritos no SUCEM será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas considerando: turno, espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado, respeitando os critérios na seguinte ordem de prioridade:

- ✓ Aluno com deficiência;
- ✓ Zoneamento;
- ✓ Aluno já integrante da Rede Pública de Ensino de Minas Gerais;
- ✓ Aluno com irmão(s) que frequenta(m) a escola pretendida;
- ✓ Aluno menor idade.

Os resultados da alocação serão divulgados no site educacao.www.cadastroescolar.educacao.mg.gov.br na data informada abaixo. O candidato/aluno que não realizar a inscrição no prazo estabelecido não será encaminhado para matrícula em escolas públicas, devendo se submeter à inscrição para o processo de ocupação das vagas remanescentes, por meio da fila eletrônica de espera.

Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, deverão se apresentar na escola para a qual o aluno foi encaminhado, portando os seguintes documentos:

- ✓ **Documento de Identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do aluno, original e cópia;**
- ✓ **CPF do aluno original e cópia, sendo obrigatória a apresentação se for maior de idade e facultativa se menor de idade;**
- ✓ **Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior de idade;**

- ✓ **Histórico Escolar ou Declaração de Transferência, com indicação do ano de escolaridade que o aluno está habilitado a cursar em 2021, ficando o documento original na escola.**
- ✓ **Para o aluno menor de idade é necessária, ainda, a apresentação de documento de identidade e do CPF, originais e cópias, de um dos pais/responsáveis.**
- ✓ **Caso o aluno seja declarado público da Educação Especial, apresentando deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, terá a sua matrícula compulsória, sendo necessária a apresentação de documento médico, original e cópia.**

É de responsabilidade dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior de idade, tomar conhecimento do resultado do encaminhamento para matrícula disponibilizado no endereço eletrônico www.cadaastroescolar.educacao.mg.gov.br , na data estabelecida na Resolução - **18/01/2021**.

A matrícula do aluno somente será concluída quando ocorrer a entrega da documentação na escola estadual ou municipal para a qual foi encaminhado, conforme prazo estipulado pela Resolução e descrito abaixo. O não comparecimento de um dos pais/responsáveis ou do próprio aluno, quando maior de idade, na escola indicada dentro do prazo estipulado portando todos os documentos necessários, acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição, devendo o candidato/aluno se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes, por meio da fila eletrônica de espera.

De acordo com a Resolução a não comprovação de qualquer requisito declarado pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela escola, levará a perda da garantia da vaga naquela escola, devendo o aluno se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes, por meio da fila eletrônica de espera.

Durante o período de cadastro, **16/11/2020 a 11/12/2020, as escolas estaduais e municipais, bem como a Secretaria Municipal de Educação e Esportes** disponibilizarão computadores com acesso à internet aos pais/ responsáveis ou ao candidato/aluno maior de idade, que não têm acesso aos recursos digitais, para realização das inscrições no SUCEM. Adotando todas as estratégias de segurança estabelecidas pela SEE/MG em consonância com as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, caso o Estado ainda se encontre em situação de calamidade pública em decorrência da pandemia.

Cronograma do SUCEM:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
16/11/2020 a 11/12/2020	Inscrição de candidatos/alunos no SUCEM.
18/01/2021	Resultados da alocação dos alunos pelo SUCEM.
01/02/2021 a 12/02/2021	Matrícula dos alunos em Escola Estadual ou Municipal.
01/02/2021 a 19/02/2021	Confirmação das matrículas no SIMADE, nas Escolas Estaduais, pelo Diretor. E no Consulte nas Escolas Municipais, pelo diretor.
A partir de 25/02/2021	Inscrição às vagas remanescentes.
A partir de 01/03/2021	Encaminhamento dos candidatos/alunos às vagas remanescentes nas escolas públicas.

Comissão de Cadastro Escolar 2020/2021